



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Projeto de Lei nº 1.096/2021.

**“CRIA O CURRAL DO CONSELHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o serviço do curral do conselho, com a finalidade de recolher animais soltos nas ruas e logradouros públicos do Município, fora dos cuidados de seus respectivos proprietários, oferecendo risco de vida a transeuntes e demais prejuízos à comunidade.

Art. 2º. Os animais apreendidos ficarão a disposição de seus proprietários junto ao curral do conselho, em local apropriado a ser determinado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A retirada do animal pelo proprietário junto ao curral do conselho fica condicionada, quando for o caso, ao pagamento de multa, a ser recolhida junto à instituição bancária.

Art. 4º. Fica instituída a penalização por apreensão de animais, a saber:

I – advertência por escrito no primeiro caso de apreensão de qualquer animal, desde que o prazo da apreensão não ultrapasse 24 horas;

II – R\$ 20,00 (vinte reais) Unidades Fiscais Municipal por dia de apreensão, ressalvado o caso o caso do inciso anterior para a primeira ocorrência;

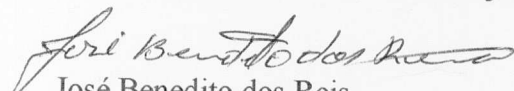
III – R\$ 50,00 (cinquenta reais) Unidades Fiscais Municipal por dia de apreensão, em caso de reincidência.

Parágrafo Único – O valor da penalidade não pago deverá ser inscrito em dívida ativa para a devida cobrança administrativa ou judicial.

Art. 5º. Depois de 15 (quinze) dias de apreensão o animal poderá ser alienado para pagamento das despesas oriundas de sua apreensão e manutenção.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 01 de junho de 2021.


José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária

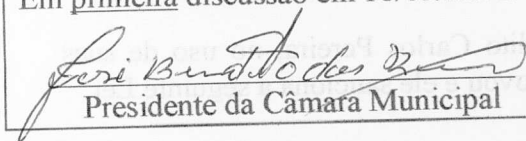


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

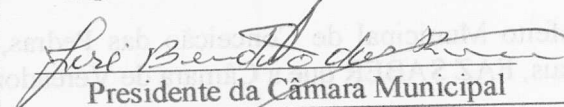
APROVADO

Em primeira discussão em 18/05/2021.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 01/06/2021.

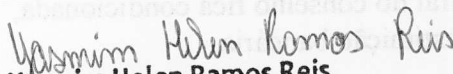

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 08 /06/2021, o Projeto de Lei nº 1.096/2021, aprovado em duas sessões, foi publicado no quadro de avisos e no Site Oficial www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Yasmim Helen Ramos Reis, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fê.

Sala das Sessões, aos 08 /06/2021.


Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP